



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial Nº9/2016

Data de Emissão: 08/03/2016

Objeto: AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM

Data Final para entrega dos envelopes: até **28/03/2016 as 08:15.**

Data de Abertura dos envelopes: **28/03/2016 as 08:30 horas.**

Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ nome completo do responsável a empresa

_____ RG ou CPF do Responsável

Rua: _____

_____/_____/_____ :_____
data da retirada hora

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ - _____

Fone: (_____) _____ - _____ assinatura do responsável

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 10/2016

Pregão Para Registro de Preços

Pregão Presencial Nº9/2016

TÍTULO: AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 28/03/2016, às 08:15h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 28/03/2016.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de Witmarsum** sita à Rua 07 Setembro, 1520, Centro, Witmarsum/SC.

CONTATO: Larissa de Oliveira

Telefone:(47)3358-0123 **E-Mail:** compras@witmarsum.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<i>Dotação Utilizada</i>	
Código Dotação	Descrição
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1380100	Piso Atenção Básica - PAB Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1380600	Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1380900	Vigilância Sanitária
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1381400	Prog Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1670100	Transf SUS/Estado - Cofinanciamento
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
3381700	Transf - SUS/União - Material de Consumo

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 07 de Setembro, 1520 ou fax (47)3358-0123, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1– A Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. PAUL ZERNA, em 08/03/2016, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2016**, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2– **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:**

Até o dia 28/03/2016, às 08:15h.

1.3– **ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:**

Às 08:30h do dia 28/03/2016.

1.4– AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1– Este edital refere-se à AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM conforme relação detalhada a seguir:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
1.00000	20,00	UN	PAPEL TERMO-SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO EDAN SE-3 80MMX30M.
			Vlr Máx.Unit: 7,6500
			Cotação Máx.: 153,0000
2.00000	700,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº24G
			Vlr Máx.Unit: 1,1000
			Cotação Máx.: 770,0000
3.00000	700,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº22G
			Vlr Máx.Unit: 1,0000
			Cotação Máx.: 700,0000
4.00000	700,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº20
			Vlr Máx.Unit: 1,0000
			Cotação Máx.: 700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.00000	300,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº18 Vlr Máx.Unit: 0,8000 Cotação Máx.: 240,0000
6.00000	100,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº16 Vlr Máx.Unit: 0,8000 Cotação Máx.: 80,0000
7.00000	36,00	UN	ÁGUA OXIGENADA 1.000ML 10VLS Vlr Máx.Unit: 3,6000 Cotação Máx.: 129,6000
8.00000	350,00	UN	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML Vlr Máx.Unit: 0,2500 Cotação Máx.: 87,5000
9.00000	200,00	UN	ALCOOL HOSPITALAR 70% 1000ML Vlr Máx.Unit: 5,8000 Cotação Máx.: 1.160,0000
10.00000	25,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM 420GR Vlr Máx.Unit: 1,5000 Cotação Máx.: 37,5000
11.00000	30,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS Vlr Máx.Unit: 11,4000 Cotação Máx.: 342,0000
12.00000	3.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - 26G 1/2 Vlr Máx.Unit: 0,1000 Cotação Máx.: 300,0000
13.00000	3.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 22G1 Vlr Máx.Unit: 0,1000 Cotação Máx.: 300,0000
14.00000	3.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 21G1 Vlr Máx.Unit: 0,1000 Cotação Máx.: 300,0000
15.00000	3.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,0 - 18G1/2 Vlr Máx.Unit: 0,1500 Cotação Máx.: 450,0000
16.00000	30,00	UN	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT. 100 UN Vlr Máx.Unit: 4,3500 Cotação Máx.: 130,5000
17.00000	400,00	UN	ATADURA CREPOM 04CM X 4,5M 13F:atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Vlr Máx.Unit: 0,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 160,0000			
18.00000	400,00	UN	ATADURA CREPOM 06CM X 4,5M:atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,3500			
Cotação Máx.: 140,0000			
19.00000	400,00	UN	ATADURA CREPOM 08CM X 4,5M:atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,4500			
Cotação Máx.: 180,0000			
20.00000	1.500,00	UN	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M:atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,5500			
Cotação Máx.: 825,0000			
21.00000	1.500,00	UN	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5M:atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,6500			
Cotação Máx.: 975,0000			
22.00000	1.500,00	UN	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M:atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,8000			
Cotação Máx.: 1.200,0000			
23.00000	1.000,00	UN	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M:atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 1,0500			
Cotação Máx.: 1.050,0000			
24.00000	35,00	UN	CURATIVO TIPO BANDAID NORMAL 19 X 75 MM C/35
Vlr Máx.Unit: 3,4500			
Cotação Máx.: 120,7500			
25.00000	200,00	UN	COLETOR PERFURO 13,0LT CAP. ÚTIL 10,0LT
Vlr Máx.Unit: 3,9000			
Cotação Máx.: 780,0000			
26.00000	150,00	UN	COLETOR PERFURO 07,0LT CAP. ÚTIL 05,30LT
Vlr Máx.Unit: 3,1000			
Cotação Máx.: 465,0000			
27.00000	20,00	UN	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML
Vlr Máx.Unit: 13,6000			
Cotação Máx.: 272,0000			
28.00000	20,00	UN	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000ML
Vlr Máx.Unit: 6,4000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 128,0000			
29.00000	200,00	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS: pacote com 500 unidades. Compressa de gaze hidrófila, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, com oito camadas e cinco dobras, confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , quando aberta deve ter aproximadamente uma área de 420 cm ² , alvejada, purificada, isenta de quaisquer impurezas, substâncias gordurosas, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, cor branco, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Indicação para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos, confecção de gazes diversas para uso em curativos. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 28,3000			
Cotação Máx.: 5.660,0000			
30.00000	50,00	UN	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE C/ 075
Vlr Máx.Unit: 1,0500			
Cotação Máx.: 52,5000			
31.00000	3.500,00	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS: Equipos para soro macro gotas contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento; regulador de fluxo com segurança; conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Registro no ministério da saúde, conforme NBR 14041/1998.
Vlr Máx.Unit: 1,4000			
Cotação Máx.: 4.900,0000			
32.00000	100,00	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0CM X 4,5M: Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico.
Vlr Máx.Unit: 6,3000			
Cotação Máx.: 630,0000			
33.00000	100,00	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05,0CM X 4,5M:Espardrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 05,0cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico.
Vlr Máx.Unit: 3,7500			
Cotação Máx.: 375,0000			
34.00000	1.500,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE 25 X 35 CM
Vlr Máx.Unit: 0,9500			
Cotação Máx.: 1.425,0000			
35.00000	1.500,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 30CM
Vlr Máx.Unit: 0,5000			
Cotação Máx.: 750,0000			
36.00000	10,00	UN	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50MM X 4,5M:Fita hipoalergênica, microporosa, projetada para não interferir nas funções normais da pele, permitindo que a pele transpire. Material resistente para uso prolongado, ferrimentos grandes, devendo também auxiliar nos cuidados com a saúde, fixação de cateteres, sondas e drenos. Transpirável. O produto poderá ser entregue nas cores bege ou branca. Tamanho: 50mm x 4,5m.
Vlr Máx.Unit: 2,9500			
Cotação Máx.: 29,5000			
37.00000	150,00	UN	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25MM X 0,9M:Fita hipoalergênica, microporosa, projetada para não interferir nas funções normais da pele, permitindo que a pele transpire. Material resistente para uso prolongado, ferrimentos grandes, devendo também auxiliar nos cuidados com a saúde, fixação de cateteres, sondas e drenos. Transpirável. O produto poderá ser entregue nas cores bege ou branca. Tamanho: 25mm x 0,9m.
Vlr Máx.Unit: 2,5500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 382,5000			
38.00000	140,00	UN	NYLON 2-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 210,0000			
39.00000	144,00	UN	NYLON 3-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 216,0000			
40.00000	144,00	UN	NYLON 4-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 216,0000			
41.00000	144,00	UN	NYLON 5-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 216,0000			
42.00000	144,00	UN	NYLON 6-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 216,0000			
43.00000	144,00	UN	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG.2,0CM
Vlr Máx.Unit: 4,0000			
Cotação Máx.: 576,0000			
44.00000	60,00	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 MT
Vlr Máx.Unit: 3,4500			
Cotação Máx.: 207,0000			
45.00000	10,00	UN	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000ML
Vlr Máx.Unit: 27,6000			
Cotação Máx.: 276,0000			
46.00000	100,00	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9F 7,5 X 7,5:pacote com 500 unidades. Compressa de gaze hidrófila, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, com oito camadas e cinco dobras, confeccionada com no mínimo 9 fios por cm ² , quando aberta deve ter aproximadamente uma área de 420 cm ² , alvejada, purificada, isenta de quaisquer impurezas, substâncias gordurosas, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, cor branco, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Indicação para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos, confecção de gazes diversas para uso em curativos. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 10,2500			
Cotação Máx.: 1.025,0000			
47.00000	250,00	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11F 10 X 10:pacote com 500 unidades. Compressa de gaze hidrófila,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com dimensão de 10 x 10cm, com oito camadas e cinco dobras, confeccionada com no mínimo 11 fios por cm ² , quando aberta deve ter aproximadamente uma área de 560 cm ² , alvejada, purificada, isenta de quaisquer impurezas, substâncias gordurosas, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, cor branco, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Indicação para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos, confecção de gazes diversas para uso em curativos. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
			Vlr Máx.Unit: 44,9500
			Cotação Máx.: 11.237,5000
48.00000	250,00	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9F 91CM X 91M:Compressa de gaze tipo queijo; dimensão de 91cm x 91m (LXC) quando aberta; densidade de no mínimo 9 fios por cm ² ; não estéril; confeccionada com fios 100% algodão, tecido tipo tela, hidrófilo, altamente absorvente e livre de manchas e impurezas. isenta de amido, substâncias gordurosas, corante, corretivo e alvejante óptico; atóxica e apirogênica; composta por 8 camadas e 4 dobras, todas para dentro, evitando presença de fios soltos e fiapos; uniformemente enrolada sobre si; trama fechada, textura macia e uniforme. Embalagem em conformidade com a resolução específica vigente e unitária.. EM ROLO. Apresentar registro no ministério da saúde.
			Vlr Máx.Unit: 49,7500
			Cotação Máx.: 12.437,5000
49.00000	10,00	UN	GEL PARA ECG/ULTRA-SOM 5.000GR (BALDE)
			Vlr Máx.Unit: 19,4000
			Cotação Máx.: 194,0000
50.00000	750,00	UN	LAMINA BISTURI N 11
			Vlr Máx.Unit: 0,3000
			Cotação Máx.: 225,0000
51.00000	150,00	UN	LAMINA BISTURI N15
			Vlr Máx.Unit: 0,3000
			Cotação Máx.: 45,0000
52.00000	150,00	UN	LAMINA BISTURI N 22
			Vlr Máx.Unit: 0,3000
			Cotação Máx.: 45,0000
53.00000	750,00	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 MT C/ ELÁSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			Vlr Máx.Unit: 1,2000
			Cotação Máx.: 900,0000
54.00000	250,00	UN	LIDOCAINA GEL 02% 30GR
			Vlr Máx.Unit: 1,7500
			Cotação Máx.: 437,5000
55.00000	100,00	UN	LIDOCAINA 02% S/VASO 20 ML
			Vlr Máx.Unit: 3,0500
			Cotação Máx.: 305,0000
56.00000	100,00	UN	LIDOCAINA 02% COM VASO 20 ML
			Vlr Máx.Unit: 4,3000
			Cotação Máx.: 430,0000
57.00000	400,00	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 (PAR)
			Vlr Máx.Unit: 1,2000
			Cotação Máx.: 480,0000
58.00000	500,00	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 (PAR)
			Vlr Máx.Unit: 1,2000
			Cotação Máx.: 600,0000
59.00000	500,00	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 (PAR)
			Vlr Máx.Unit: 1,2000
			Cotação Máx.: 600,0000
60.00000	100,00	UN	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (0) EXTRA PEQUENA CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 22,5000
			Cotação Máx.: 2.250,0000
61.00000	200,00	UN	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (1) PEQUENA CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 21,4500
			Cotação Máx.: 4.290,0000
62.00000	150,00	UN	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (2) MÉDIA CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 22,8000
			Cotação Máx.: 3.420,0000
63.00000	60,00	UN	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (3) GRANDE CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 21,4500
			Cotação Máx.: 1.287,0000
64.00000	10,00	UN	MASCARA DESCARTÁVEL RET. TRIPLA ELÁSTICO CX 50 UN
			Vlr Máx.Unit: 6,2000
			Cotação Máx.: 62,0000
65.00000	600,00	UN	EQUIPO P/ SORO CONECTOR 2 VIAS C/ CLAMP
			Vlr Máx.Unit: 0,9000
			Cotação Máx.: 540,0000
66.00000	10,00	UN	P.V.P.I. TOPICO 1000ML
			Vlr Máx.Unit: 18,0000
			Cotação Máx.: 180,0000
67.00000	100,00	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO
			Vlr Máx.Unit: 0,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 60,0000			
68.00000	50,00	UN	PROTETOR OCULAR INFANTIL
Vlr Máx.Unit: 0,5000			
Cotação Máx.: 25,0000			
69.00000	25,00	UN	SACO DE LIXO BRANCO HOSP. (PCT. C/ 100) 15/20 LT
Vlr Máx.Unit: 13,0500			
Cotação Máx.: 326,2500			
70.00000	600,00	UN	SCALP N.19
Vlr Máx.Unit: 0,3000			
Cotação Máx.: 180,0000			
71.00000	600,00	UN	SCALP N.21
Vlr Máx.Unit: 0,3000			
Cotação Máx.: 180,0000			
72.00000	1.000,00	UN	SCALP N.23
Vlr Máx.Unit: 0,3000			
Cotação Máx.: 300,0000			
73.00000	3.500,00	UN	SERINGA DESC. 1ML S/ AG. LUER SLIP
Vlr Máx.Unit: 0,2000			
Cotação Máx.: 700,0000			
74.00000	7.000,00	UN	SERINGA DESC. 5ML S/AG. LUER SLIP
Vlr Máx.Unit: 0,1500			
Cotação Máx.: 1.050,0000			
75.00000	3.000,00	UN	SERINGA DESC. 10ML S/AG. LUER SLIP
Vlr Máx.Unit: 0,3000			
Cotação Máx.: 900,0000			
76.00000	600,00	UN	SERINGA DESC. 20ML S/AG. LUER SLIP
Vlr Máx.Unit: 0,4000			
Cotação Máx.: 240,0000			
77.00000	10,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12
Vlr Máx.Unit: 3,8000			
Cotação Máx.: 38,0000			
78.00000	30,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14
Vlr Máx.Unit: 3,8500			
Cotação Máx.: 115,5000			
79.00000	10,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16
Vlr Máx.Unit: 3,7500			
Cotação Máx.: 37,5000			
80.00000	10,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18
Vlr Máx.Unit: 3,8500			
Cotação Máx.: 38,5000			
81.00000	30,00	UN	COLETOR DE URINA 2000 ML SIST. FECHADO
Vlr Máx.Unit: 3,0500			
Cotação Máx.: 91,5000			
82.00000	6,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04
Vlr Máx.Unit: 0,6000			
Cotação Máx.: 3,6000			
83.00000	3,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06
Vlr Máx.Unit: 0,5500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

				Cotação Máx.: 1,6500
84.00000	10,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	Vlr Máx.Unit: 0,6000
				Cotação Máx.: 6,0000
85.00000	10,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	Vlr Máx.Unit: 0,6000
				Cotação Máx.: 6,0000
86.00000	20,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	Vlr Máx.Unit: 0,6500
				Cotação Máx.: 13,0000
87.00000	20,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	Vlr Máx.Unit: 0,6500
				Cotação Máx.: 13,0000
88.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.06	Vlr Máx.Unit: 0,5500
				Cotação Máx.: 3,3000
89.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10	Vlr Máx.Unit: 0,6000
				Cotação Máx.: 3,6000
90.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14	Vlr Máx.Unit: 0,6500
				Cotação Máx.: 3,9000
91.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.18	Vlr Máx.Unit: 0,7500
				Cotação Máx.: 4,5000
92.00000	6,00	UN	SONDA URETRAL N.04	Vlr Máx.Unit: 0,5500
				Cotação Máx.: 3,3000
93.00000	250,00	UN	SONDA URETRAL N.08	Vlr Máx.Unit: 0,5500
				Cotação Máx.: 137,5000
94.00000	5.000,00	UN	SONDA URETRAL N.12	Vlr Máx.Unit: 0,6500
				Cotação Máx.: 3.250,0000
95.00000	300,00	UN	FITA MICROPORE 05,0CM X 4,5 MT	Vlr Máx.Unit: 3,7000
				Cotação Máx.: 1.110,0000
96.00000	10,00	UN	SONDA URETRAL N.16	Vlr Máx.Unit: 0,6500
				Cotação Máx.: 6,5000
97.00000	1.500,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 0100ML	Vlr Máx.Unit: 2,9000
				Cotação Máx.: 4.350,0000
98.00000	1.000,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 0250ML	Vlr Máx.Unit: 3,0000
				Cotação Máx.: 3.000,0000
99.00000	1.200,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Vlr Máx.Unit: 3,3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 4.020,0000			
100.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML
Vlr Máx.Unit: 5,0500			
Cotação Máx.: 1.515,0000			
101.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOSADO 5% 250ML
Vlr Máx.Unit: 3,1500			
Cotação Máx.: 945,0000			
102.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOSADO 5% 500ML
Vlr Máx.Unit: 3,5500			
Cotação Máx.: 1.065,0000			
103.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250ML
Vlr Máx.Unit: 3,4500			
Cotação Máx.: 1.035,0000			
104.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML
Vlr Máx.Unit: 3,3500			
Cotação Máx.: 1.005,0000			
105.00000	100,00	UN	SORO SISTEMA FECHADO RINGER C/ LACTADO 500ML
Vlr Máx.Unit: 4,3000			
Cotação Máx.: 430,0000			
106.00000	12,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400GR
Vlr Máx.Unit: 34,1000			
Cotação Máx.: 409,2000			
107.00000	300,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CAIXA C/100 UNIDADES
Vlr Máx.Unit: 8,1500			
Cotação Máx.: 2.445,0000			
108.00000	10,00	UN	VASELINA LÍQUIDA COMERCIAL 1.000ML
Vlr Máx.Unit: 21,7000			
Cotação Máx.: 217,0000			
109.00000	10,00	UN	SONDA ENDO PVC C/ BALÃO Nº07,5
Vlr Máx.Unit: 5,2500			
Cotação Máx.: 52,5000			
110.00000	10,00	UN	GLUTARALDEÍDO 2% - GALÃO DE 5LT - DURAÇÃO 28 DIAS
Vlr Máx.Unit: 63,1000			
Cotação Máx.: 631,0000			
111.00000	10,00	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO - GALÃO DE 5LT:Indicação de uso, poderoso detergente multienzimático é utilizado para limpeza de materiais médicos, hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos. Indicação: limpeza de materiais hospitalares e equipamentos com resíduos de matéria orgânica.
Vlr Máx.Unit: 98,8000			
Cotação Máx.: 988,0000			
112.00000	10,00	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML: Frasco de alimentação enteral utilizado para acondicionamento de nutrição enteral para ser administrado por sonda ou via oral.
Vlr Máx.Unit: 1,3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 13,0000			
113.00000	10,00	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML: Frasco de alimentação enteral utilizado para acondicionamento de nutrição enteral para ser administrado por sonda ou via oral.
Vlr Máx.Unit: 0,9500			
Cotação Máx.: 9,5000			
114.00000	20,00	UN	SONDA NASOENTERAL TAM 12:Permite a infusão de soluções enterais (alimentação, água, medicamentos, soro) no estômago e intestino alto. Utilizada em paciente impossibilitado de alimentação oral regular (mastigação/deglutição e passagem pelo esôfago) que possuem gastrintestinal funcionando regularmente.
Vlr Máx.Unit: 1,4500			
Cotação Máx.: 29,0000			
115.00000	20,00	UN	SERINGA BICO CATETER SONDA S/ AGULHA:Seringa desc. 60ml S/ agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo CATETER com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada.
Vlr Máx.Unit: 2,7000			
Cotação Máx.: 54,0000			
116.00000	50,00	UN	TRANSOFIX:Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso.
Vlr Máx.Unit: 1,4500			
Cotação Máx.: 72,5000			
117.00000	20,00	UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL:Composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização do gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo. (gotejamento) tipo pinça rolet. Conexão luer parça dispositivo de acesso venoso.
Vlr Máx.Unit: 1,4500			
Cotação Máx.: 29,0000			

2.2 – Valor máximo Total: R\$100.666,65

OBS.: PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, SOLICITAR ARQUIVO “LICITA” PARA COTAÇÃO DE ARQUIVOS EM MEIO ELETRONICO. A SOLCITAÇÃO PODE SER FEITA ATRAVÉS DO EMAIL compras@witmarsum.sc.gov.br ;

2.3– CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 – Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

2.4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.4.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo 05 e nas condições previstas neste Edital.

2.4.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1– As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1– No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2– O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3– O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 03 deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com cópia autenticada da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante a ser credenciado e cópia autenticada (em cartório ou por servido da administração pública municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os poderes de quem o credencia.

5.4– Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servido da administração pública municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.5 – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo 06).

5.6. – Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

- 5.7 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 5.8 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.9 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.
- 5.10 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 6.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 6.1.1 - Emitida, de preferência POR SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- 6.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- 6.1.3 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações dos Itens do Edital, INDICANDO A MARCA DOS PRODUTOS e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado. Na cotação dos Preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de duas casas após a vírgula, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.
- 6.1.4 - Nos preços propostos já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o FORNECIMENTO E ENTREGA do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 6.1.5 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.

7.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

d) O Pregoeiro, poderá a qualquer momento proceder a validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;
- 8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

9.2 – A HOMOLOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13. PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou o descumprimento de alguma das cláusulas presentes neste edital ou na Ata de Registro de preços, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3 - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3358-0123 ou através do endereço eletrônico compras@witmarsum.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega do produto, devendo este estar acompanhado da Nota fiscal e ordem de compra a ser emitida pelo departamento de compras desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Obs. Não serão aceitas, notas fiscais que não possuam prévia autorização de compra (*ordem de compra*). Os arquivos XML das referidas notas deverão ser enviados para o email nfe@witmarsum.sc.gov.br para arquivo.

15.7 – O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

15.8 – A entrega do produto será imediata em até 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

15.9 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

15.10 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.11 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.12 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7h. 30min. às 11h. 30min. todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 08/03/2016.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016 ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Ítem	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

➤ Valor Total por Extenso: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016
ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Declaro que a empresa _____

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de

seu representante legal Sr. (a) _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do

art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não

emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016 ANEXO 03

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Witmarsum** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nr. 9/2016**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016 ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016 ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <.....>/<.....>

PREGÃO PRESENCIAL Nº <.....>/<.....>

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro, 1520, Centro, Witmarsum/SC, 89157-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76 neste ato representado pelo Prefeito de Witmarsum/SC Senhor <.....>, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº <.....>/<.....>, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 02/2010 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de <.....>, conforme quantitativos e condições a seguir:

<.....>

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº <.....>/<.....> e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

4.3. A entrega do produto será conforme item 15.8 do edital;

4.4. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente em até dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias a contar da entrega do objeto, mediante a aceitação do objeto e a apresentação à Prefeitura de Witmarsum, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para a devida correção e reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015 e as respectivas para o exercício de 2016.

.....

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes no presente contrato são irreeajustáveis, exceto pelo reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato.

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município.

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.2 Compete a CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

9.1.1. O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;

9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

9.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

9.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

9.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

9.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.5. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;

10.2.2.6 No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.

10.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Witmarsum, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos **itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.**

10.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em xx (xxxxxxxxxx) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Witmarsum,.

.....
**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

FORNECEDORES:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016 ANEXO 06

MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____.____./____-____, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal e carimbo da empresa)